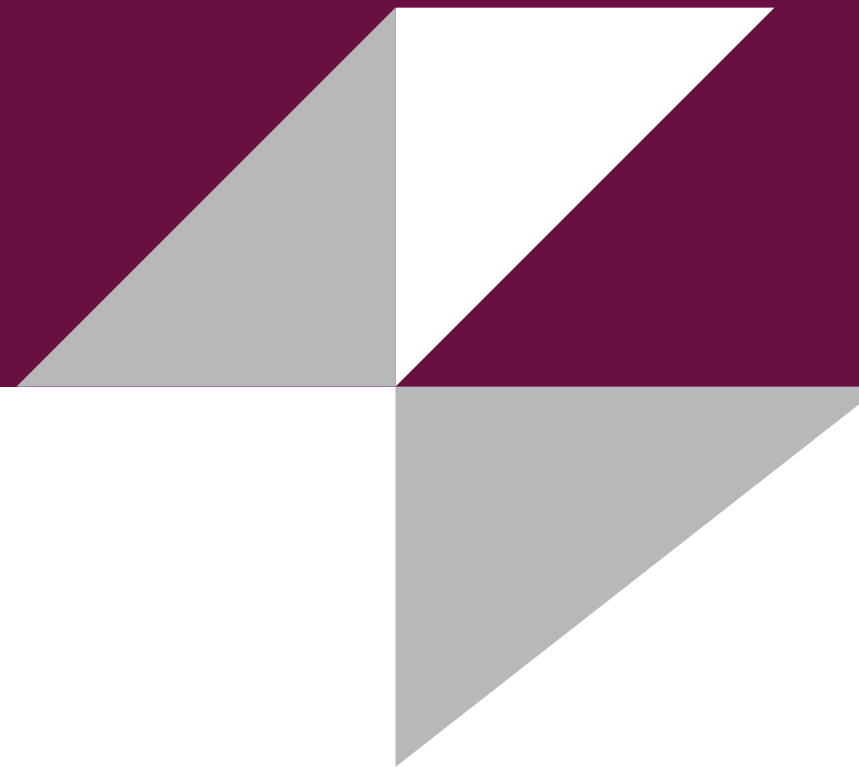




Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

CÓDIGO DE CONDUTA LBCA



MENSAGEM

O sucesso de um escritório de advocacia não se mede apenas pela sua capacidade de entregar bons serviços e resultados: a construção de relações duradouras e sustentáveis com seus clientes, sócios, colaboradores e parceiros tem papel fundamental no seu desempenho. Para isso, é essencial que todos trabalhem de forma íntegra e transparente, atuando de acordo com leis e regulações vigentes, bem como com os padrões de ética e conduta. Isso é Compliance.

É com muita satisfação que lhe apresentamos o Código de Conduta da LBCA. Nosso Código é composto por um conjunto de orientações que retratam os valores prioritários desta casa desde o momento de sua concepção. Ao longo dos dezesseis anos de história, muitos conceitos surgiram e evoluíram, mas foi a partir de 2016 que eles alcançaram maior autonomia e maturidade com a cristalização do primeiro esboço escrito do Código de Conduta. Em 2018, o Compliance passou a ter uma função verdadeiramente estruturada e, no ano de 2019, ganhou cor e forma através da divulgação desse material pelo Comitê de Compliance, composto pelos membros Carlos Hargreaves, Tais Carmona, Fernando Torre, Eduardo Bomfim, Daniele Gobi e Fabio Ariki.

Nesse Código de Conduta reproduzimos de forma clara o que deve ser efetivamente realizado em termos éticos por todos nós. É importante que esse

documento seja lido com atenção a fim de que haja plena identificação entre texto e leitor. Dúvidas deverão ser esclarecidas com o Comitê de Compliance por meio dos canais de comunicação aqui mencionados.

O Código de Conduta foi submetido à apreciação de todos os sócios que tiveram a oportunidade de participar da validação de cada um de seus regramentos e, posteriormente, votar de forma democrática em Assembleia Geral realizada em 28 de junho de 2019.

Contamos com você para manter nosso escritório referência em termos de ética e integridade, garantindo a observância de nosso Código de Conduta em todos os níveis, locais e ambientes.

Cordialmente,



Ricardo Rezende

Compliance Officer da LBCA

NOSSO PROPÓSITO

Nossos maiores ativos são os nossos clientes, os nossos sócios e colaboradores.

Trabalhamos para **agregar valor aos negócios de nossos clientes**, buscando continuamente formas de transformar o trabalho feito a cada dia em uma oportunidade de fazer algo a mais. Atuamos com **profissionalismo** para que todos os recursos humanos, tecnológicos e físicos possam convergir para solucionar os problemas de forma íntegra e eficiente. Nos valem sempre do uso da tecnologia, a fim de aumentar a eficiência operacional, agilizar as tomadas de decisão e permitir a medição do nosso desempenho. Possuímos fluxos e procedimentos, mas temos ciência que as operações devem ser **flexíveis** e passíveis de serem continuamente melhoradas. Temos **capacidade surpreendente de reação** para que sempre que algo imprevisível venha a ocorrer, imediatamente propomos ações necessárias para controlar a situação.

Além disso, promovemos o **bom humor** através da criação de condições para que as pessoas se realizem profissional e humanamente, em um ambiente alegre, aberto e saudável e incentivamos a **inovação** e a **criatividade**, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de talentos que possam gerar esse espírito inovador.

Nosso crescimento é fruto da nossa **visão de futuro**, ou seja, da nossa capacidade de trabalhar sempre pensando em fazer cada vez melhor!



PREÂMBULO

Integridade é a qualidade daquele que se comporta de maneira correta, que age de acordo com valores éticos e que respeita a lei.

As pessoas e empresas íntegras são tidas como exemplos a serem seguidos e com quem nos sentimos confortáveis ao lado. Integridade, portanto, traz confiança, segurança e lealdade.

Este Código de Conduta visa justamente garantir a integridade e zelar pela reputação da LBCA, através da ratificação dos seus objetivos, valores, das boas práticas de governança, da estrita observância à lei e do combate a qualquer tipo de conduta ilícita e imoral.

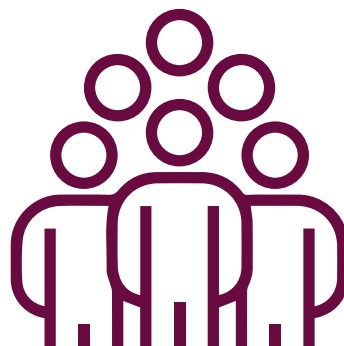


VALORES QUE NORTEIAM NOSSA CONDUTA



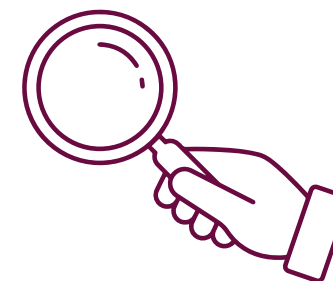
CREDIBILIDADE

Buscamos a credibilidade no mercado e junto aos nossos clientes, estabelecendo uma relação de confiança pelo bom desempenho e constância na prestação dos serviços, para que o cliente sempre se sinta amparado na defesa de seus interesses.



URBANIDADE

Tratamos os nossos clientes, colegas de trabalho, parceiros e agentes públicos com respeito, educação, discrição e civilidade, a fim de criar um ambiente de trabalho agradável, respeitoso e positivo.



TRANSPARÊNCIA

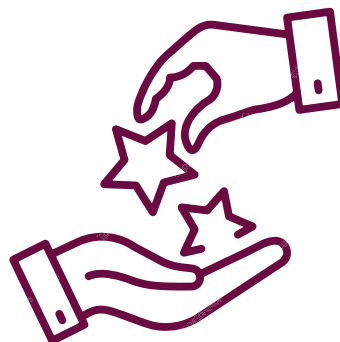
Zelamos por uma postura profissional honesta, clara, objetiva e inequívoca frente aos nossos clientes, aos colegas de trabalho, parceiros, autoridades e funcionários públicos.

VALORES QUE NORTEIAM NOSSA CONDUTA



COOPERAÇÃO

Somos unidos por interesses comuns: o “nós” é maior do que o “eu”. Os interesses gerais da LBCA e de nossos clientes devem sempre se sobrepor aos interesses individuais de cada colaborador.



COMPROMISSO

Comprometimento é vestir a camisa, é encarar os objetivos da LBCA e dos clientes como se fossem seus.



CONFORMIDADE (LEGALIDADE)

Nossa atuação deve sempre estar pautada no respeito à lei, às normas, regulamentos e procedimentos internos e dos locais em que atuamos que sejam aplicadas a nossa atividade e dos nossos clientes.

VALORES QUE NORTEIAM NOSSA CONDUTA



CONFIDENCIALIDADE

Defendemos e zelamos pela confidencialidade de todas e quaisquer informações e documentos sigilosos dos nossos clientes, bem como protegemos os dados pessoais de nossos clientes, sócios, colaboradores e terceiros.



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Preocupamo-nos com o desenvolvimento sustentável. Contribuímos com iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e com o desenvolvimento de soluções tecnológicas ambientalmente amigáveis.



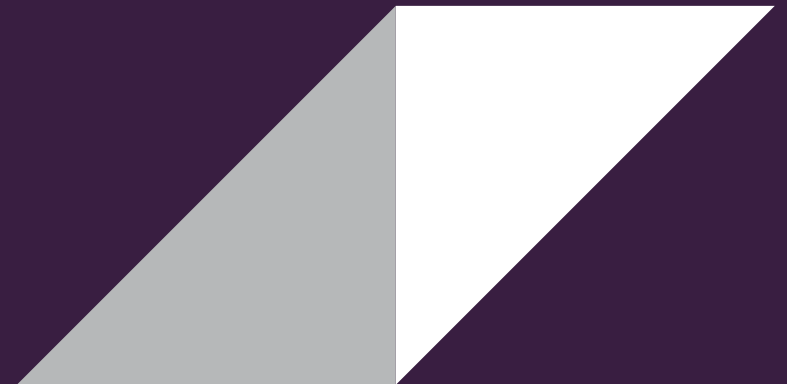
RESPONSABILIDADE SOCIAL, INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Buscamos uma sociedade mais justa. Respeitamos e promovemos a proteção dos direitos fundamentais e de direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Promovemos a inclusão e o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, raça, cor, crença e de pessoas com deficiência - seja ela física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla.



Lee, Brock, Camargo ADVOGADOS

INTEGRIDADE NA LBCA



1. INTEGRIDADE NA LBCA

1.1 INTEGRIDADE EM PRIMEIRO LUGAR

É responsabilidade de todos agir com integridade, tomar decisões éticas e atuar em conformidade com a Lei e as normas internas da LBCA.

Existem 3 perguntas básicas que sempre devem ser feitas para saber se a conduta é apropriada ou não:

1. A conduta é contrária à lei?
2. A conduta é incompatível com alguma previsão do Código de Conduta ou com as políticas da LBCA?
3. A conduta é incompatível com os valores que norteiam a nossa conduta?

Se para qualquer dessas perguntas a resposta for positiva, a conduta será inapropriada.

Se mesmo assim permanecerem dúvidas, não hesite em questionar o Comitê de Compliance.

É ainda de responsabilidade de todos reportar ao Canal de Compliance toda e quaisquer condutas que sejam incompatíveis com a Lei, com o Código de Conduta ou com as políticas da LBCA.

1.2 AMBIENTE DE TRABALHO SALUTAR E RESPEITOSO

Todos devem agir com respeito e boa educação, a fim de colaborar para a criação de um ambiente de trabalho salutar e respeitoso.

Não serão toleradas condutas desrespeitosas, tais como:

1. Assédio sexual;
2. Assédio moral;
3. Calúnia, injúria ou difamação;
4. Ameaças;
5. Tratamento humilhante;
6. Tratamento desiguais;
7. Agressão física;
8. Bullyng (intenção hostil, desequilíbrio de poder, provocação)

Caso tenha sofrido ou presenciado alguma dessas situações, ou algo semelhante, sempre reporte, à sua preferência, ao gestor, ou RH, ou Comitê de Compliance, ou ao Canal de Compliance.

A LBCA também abomina todas as formas de trabalho forçado e de trabalho infantil.

1.3 MÍDIAS SOCIAIS

Utilizamos as redes sociais de uma forma responsável para comunicações internas e externas.

Mantemos uma atitude profissional, principalmente quando o uso puder implicar em associação à imagem da LBCA. Não publicamos nenhum conteúdo de terceiros sem a sua prévia autorização, não utilizamos linguagem ou conteúdo ofensivo, discriminatório ou degradante e não discutimos ou comentamos informações confidenciais.

As normas internas para mídias sociais devem ser observadas por todos os colaboradores e sócios.



1.4 NÃO DISCRIMINAÇÃO

A LBCA apoia, respeita, promove e protege os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e veda absolutamente qualquer prática discriminatória, seja ela intencional, ou não.

É expressamente proibida qualquer referência discriminatória em razão de:

Sexo
Identidade de gênero
Raça

Condição física
Origem
Estado Civil

Idade
Religião
Deficiência

Caso tenha sofrido ou presenciado alguma dessas situações, ou algo semelhante, nunca se cale! Sempre reporte, à sua preferência, ao gestor, ou RH, ou Comitê de Compliance, ou ao Canal de Compliance.

1.5 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS

É de responsabilidade de todos garantir a proteção, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações internas da LBCA e de seus clientes, fornecedores ou terceiros, antes, durante e após a relação jurídica com a LBCA. Caso algum dado ou informação confidencial tenha sido enviado a você por equívoco, é sua obrigação avisar imediatamente o remetente e deletá-lo.

Não divulgamos informações de caráter não público cuja publicidade possa ter uma influência significativa no valor da cotação dos títulos de empresas clientes.

Tratamos as informações privilegiadas com total sigilo até serem divulgadas ao público pela própria parte.

Todos aqueles que tiverem acesso a informações privilegiadas não devem negociar títulos mobiliários dos respectivos clientes quer direta ou indiretamente, estando proibidos de aconselhar ou incentivar terceiros (incluindo, mas não se limitando parentes e amigos) a fazê-lo.

1.6 PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

A LBCA respeita a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e as demais leis que tratam do tema e mantém a confidencialidade das informações pessoais.

Respeitamos, acima de tudo, os dados pessoais dos nossos sócios, colaboradores, clientes e fornecedores e tais informações só são obtidas na medida que são necessárias ao desenvolvimento dos objetivos sociais da LBCA e em respeito às leis em vigor.

Tomamos todas as medidas para garantir, de forma eficaz, a proteção e a privacidade dos dados pessoais.

1.7 LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

A LBCA adota boas práticas financeiras, contábeis e de auditoria. Todos os registros devem ser completos, precisos e confiáveis, estando devidamente apoiados pela documentação adequada e fidedigna, para que reflitam com exatidão todas as transações e operações realizadas e os serviços prestados.

Todos são responsáveis por garantir e zelar pela exatidão e qualidade dos registros e qualquer registro suspeito ou impreciso deve ser reportado, à sua preferência, ao seu gestor, Comitê de Compliance ou ao Canal de Compliance.

1.8 COMBATE À FRAUDE

Fraude ocorrerá sempre que alguém se valer de forma inadequada de recursos da LBCA ou de seus clientes, para obter benefício próprio ou em favor de terceiros. A fraude geralmente se dá por meio de falsificação, adulteração e ocultação de documentos e/ou informações e objetiva um ganho indevido ou evitar alguma penalidade.

É de responsabilidade de todos utilizar o canal de compliance para reportar qualquer fraude que desconfie estar ocorrendo, ou que eventualmente tenha tido conhecimento.



1.9 ZELO COM OS RECURSOS E BENS DA LBCA

Os sócios e colaboradores devem zelar pelos ativos da LBCA. É imprescindível que seja sempre observado o uso adequado dos recursos e bens com o estrito propósito de persecução do objetivo social da LBCA.

Exemplos de bens da LBCA:

Instalações	Equipamentos e peças	Telefones (móveis e fixos)
E-mail	Copiadoras	Legalbox
Computadores	Notebooks	Materiais de escritório
Rede do Escritório	Nome do escritório	Mobiliário

E vedado o uso de recursos e bens da LBCA para persecução de interesses estritamente pessoais de seus sócios e colaboradores, bem como que possam incorrer em práticas ilegais e/ou antiéticas, por exemplo:

Discriminação	Terrorismo	Conteúdo Político
Comercialização de produtos não relacionados ao negócio	Pornografia e obscenidade	Correntes

1.10 SAÚDE, SEGURANÇA, LIMPEZA E MEIO AMBIENTE

A proteção da saúde e da segurança de todos é prioritário para a LBCA, sendo responsabilidade de todos. Todos devem cumprir as práticas e procedimentos internos relacionados ao assunto.

É ainda responsabilidade de todos zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.

A LBCA também tem o compromisso de apoiar e promover uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

1.11 CÓDIGO DE VESTIMENTA “DRESS CODE”

Nossos sócios e colaboradores devem se adequar ao Código de Vestimenta da LBCA de forma a transmitir tanto interna quanto externamente a sobriedade de sua imagem e da LBCA.

As normas internas sobre vestuário devem ser rigorosamente observadas por todos os colaboradores e sócios, sendo que, havendo qualquer dúvida, deverá ser consultada a política interna de vestimenta.



Lee, Brock, Camargo ADVOGADOS

INTEGRIDADE COM O PÚBLICO



2. INTEGRIDADE COM O PÚBLICO

2.1 RELAÇÃO COM OS CLIENTES

A relação da LBCA com os seus clientes deve sempre estar baseada na transparência e honestidade.

Devemos ser transparentes e honestos quanto aos prazos, preços e os serviços que prestamos.



2.2 BRINDES, PRESENTES E AFINS

Brindes, presentes e atividades de entretenimento muitas vezes são utilizados para fortalecer relacionamentos de negócios. Embora desenvolver relações de trabalho sólidas com nossos clientes e parceiros de negócio seja importante, precisamos ser particularmente cautelosos ao oferecer ou aceitar cortesias comerciais.

Brindes, presentes e afins podem influenciar na tomada de decisões e, conseqüentemente, trazer conseqüências negativas à LBCA.

É expressamente proibido receber brindes, presentes e afins, de qualquer valor, de fornecedores. Também é expressamente proibido receber brindes, presentes e afins, de clientes, cujo valor seja superior a R\$200,00 (duzentos reais). Casos excepcionais deverão ser submetidos ao Comitê de Compliance.

2.3 CONFLITOS DE INTERESSES

Os interesses da LBCA e de seus clientes devem ser sempre postos em primeiro lugar.

Sempre que uma conduta e/ou decisão profissional puder ser influenciada por eventual interesse particular – seja afetivo, por grau parentesco, amizade, financeiro entre outros – e colocar em xeque a sua imparcialidade, poderá haver conflito de interesse.

Uma situação que caracterize conflito de interesse não é algo reprovável, mas a sua omissão proposital poderá ser considerada como violação a este código.



2.4 RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A LBCA procura fornecedores e prestadores de serviços que compartilhem os seus valores, que também adotem boas práticas e que observem todas as legislações vigentes.

Expertise, reputação, preço, qualidade e atendimento dos nossos prazos e objetivos devem ser fatores norteadores para a escolha de nossos parceiros, sendo que a escolha jamais deverá ser calcada em decisões imparciais ou que decorram de conflitos de interesse.

É de rigor que nossos parceiros atuem em conformidade e com integridade, que cumpram todas as leis aplicáveis, que respeitem os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, que zelem pela segurança de seus funcionários e colaboradores e que adotem medidas para coibir atos de corrupção, suborno, propina e lavagem de dinheiro, entre outros.

2.5 CONCORRÊNCIA LEAL

A LBCA respeita seus concorrentes e adota boas práticas concorrenciais, respeita o Código de Ética e Disciplina da Advocacia e os preceitos que norteiam a publicidade profissional da advocacia.



2.6 COMBATE À PROPINA, EXTORSÃO, SUBORNO, CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

É proibido oferecer ou prometer vantagem indevida a um agente público – da administração pública direta ou indireta, em nível municipal, estadual e federal, e até agentes públicos estrangeiros –, seja em benefício próprio, da LBCA, ou de terceiros.

Qualquer prática que consista em exigir, incitar, aceitar, obter ou receber promessas de benefícios ou **quaisquer tipo** de vantagens indevidas será repudiada e combatida pela LBCA.

Também repudiamos qualquer ato que possa ser enquadrado como lavagem de dinheiro.

A LBCA procura se relacionar com parceiros, clientes, fornecedores e pessoas cujas atividades sejam desenvolvidas em perfeita observância da lei, cujos recursos financeiros provenham de fontes lícitas, primando sempre pela sua boa reputação.

A LBCA tem como compromisso o estrito cumprimento e respeito às leis anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro: *Lei brasileira no 12.846/13, a Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”, Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior) dos EUA e a UK Bribery Act (“UKBA”, Lei Antissuborno do Reino Unido).*

Caso suspeite ou tenha ciência de qualquer ato de corrupção, propina, suborno, ou lavagem de dinheiro, denuncie imediatamente ao Canal de Compliance.

2.7 DOAÇÕES, ATIVIDADES POLÍTICAS E COMUNITÁRIAS

A LBCA respeita o direito de seus sócios e colaboradores participarem de atividades comunitárias, políticas e associativas, praticadas dentro do âmbito pessoal às suas próprias expensas, desde que não implique em conflitos de interesses ou haja associação à imagem da LBCA.

Doações em nome da LBCA destinadas aos candidatos e partidos políticos são vedadas.

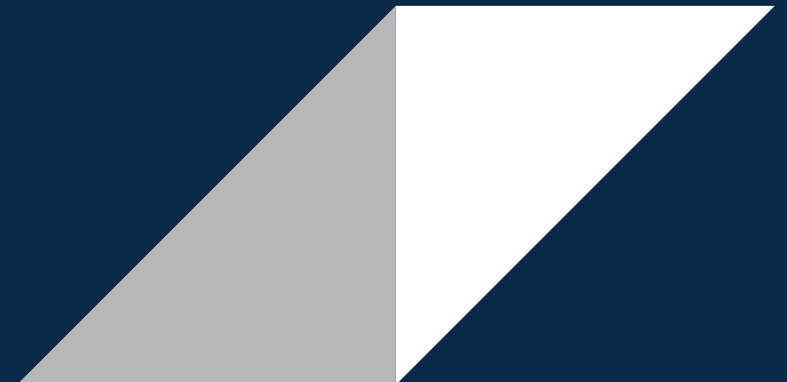
Doações em nome da LBCA à organizações não governamentais e afins deverão ser sempre aprovadas pelo Conselho de Sócios.





Lee, Brock, Camargo ADVOGADOS

COMPLIANCE E CANAL DE COMPLIANCE



3. COMPLIANCE E CANAL DE COMPLIANCE

3.1 Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance da LBCA é o guardião do presente Código de Conduta e de suas políticas adjacentes e atuará para garantir a integridade e o cumprimento de todos os valores, regras e políticas da LBCA, além de todas as leis aplicáveis ao desenvolvimento da sua atividade, agindo sempre com discrição e garantindo o sigilo e confidencialidade inerente a tal incumbência.

Nesse contexto, é imprescindível que o Comitê de Compliance tenha conhecimento de todas as dúvidas que possam surgir para que sejam dadas as devidas orientações, bem como tenha ciência de todas as violações aos preceitos estabelecidos nesse Código para que sejam corrigidos eventuais desvios.



3.2 CANAL DE COMPLIANCE

É dever de todos zelar pela integridade da LBCA!

Sempre que tiver ciência sobre qualquer irregularidade, desvio de conduta, descumprimento dos preceitos estabelecidos nesse Código, ou, às nossas políticas, seja por algum sócio, colaborador, cliente, fornecedores, agentes públicos ou terceiros, utilize o Canal de Compliance para reportar o ocorrido.

Nosso Canal de Compliance estará disponível na nossa “intranet” e sua denúncia poderá ser feita de forma anônima, se assim preferir.



3.3 MEDIDAS DISCIPLINARES

As investigações atinentes ao descumprimento do nosso Código e das nossas políticas, serão conduzidas pelo Comitê de Compliance e poderão acarretar a aplicação de medidas disciplinares abaixo:

Público interno:

- Colaboradores celetistas, estagiários e menores aprendizes:
- Advertência
 - Suspensão
 - Desligamento

Sócios:

- Notificação
- Exclusão da sociedade

Público Externo:

- Notificação
- Suspensão
- Rescisão Contratual

3.4 VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

Nosso Código de Conduta terá vigência a partir da sua disponibilização na “intranet” e perdurará por tempo indeterminado. Não obstante, poderá sofrer revisões e atualizações.



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - Brasil

Tel.: +55 (11) 2149-5400
Fax.: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br